



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

---

**PROJETO DE LEI Nº 09/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIÇÃO DESSA CASA DE LEI A SEGUINTE PROPOSTA DE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 102.600,00 (Cento e dois mil e seiscentos reais), para inclusão no seguinte Projeto/Atividade:

**Órgão:** 07 – Secretaria de Educação

**Unidade:** 001 – Divisão de Ensino

**Projeto/Atividade** 12.361.0007-2043 – Manutenção da Merenda Escolar

**Conta :** 02195 - 3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

**Fonte:** 000 – Recursos Ordinários (Livres)

**Valor:** R\$ 102.600,00

**Art. 2º** - Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

**Órgão:** 07 – Secretaria de Educação

**Unidade:** 001 – Divisão de Ensino

**Projeto/Atividade** 12.361.0007-2040 – Atividades da Secretaria de Educação

**Conta :** 01870 - 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**Fonte:** 000 – Recursos Ordinários (Livres)

**Valor:** R\$ 85.000,00

**Órgão:** 07 – Secretaria de Educação

**Unidade:** 001 – Divisão de Ensino

**Projeto/Atividade** 12.361.0007-2040 – Atividades da Secretaria de Educação

**Conta :** 01890 - 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais

**Fonte:** 000 – Recursos Ordinários (Livres)

**Valor:** R\$ 17.600,00



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

---

**Art. 3º** - Fica autorizado a adequação dos valores das metas físicas e financeiras conforme autorizado no Art.1º desta lei nas ações previstas na Lei 1319/2021, que trata do Plano Plurianual 2022/2025 e na ações previstas na Lei 1307/2021 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, mediante decreto do executivo municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 23 de março de 2022.

  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

---

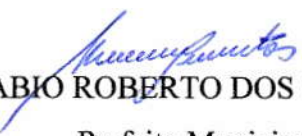
## JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei 09/2022, a qual dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no exercício de 2022.

Informamos que abertura do crédito suplementar em questão, tem por finalidade atender a demanda de profissional na área de nutrição, tendo em vista que não há candidatos aprovados aguardando convocação em concurso público, e que a nutricionista em exercício na Secretaria de Educação, comunicou que em breve estará solicitando afastamento do cargo, desta forma o município poderá fazer a abertura de processo licitatório para atender a demanda, bem como, considerando que o município possui apenas uma fonoaudióloga que exerce a função na Secretaria de Saúde, faz-se necessária a contratação de mais uma profissional para atendimento da demanda da Secretaria de Educação.

Solicitamos que o presente projeto tenha tramitação em REGIME DE URGÊNCIA, considerando a necessidade imediata de atendimento destes profissionais.

Nova Laranjeiras, 23 de março de 2022.

  
FABIO ROBERTO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

**Ofício nº. 56/2022 - GAB**

Nova Laranjeiras - PR, em 23 de março de 2022.

Exmo. Sr.

**DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nova Laranjeiras – PR



Senhor Presidente e nobres Vereadores:

Cumprimentando-os, encaminho o **Projeto de Lei 09/2022** e solicito seja tramitado em **REGIME DE URGÊNCIA**, tendo em vista que:

A aprovação da Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2022, com a finalidade de atender a demanda de profissional nutricionista e fonoaudióloga.

Anexo ao ofício, além do projeto de lei, segue a mensagem de justificativa.

Atenciosamente,

  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal